



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROJETO DE LEI Nº 16/2020

DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista na forma que especifica e dá outras providências

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 24.298,28 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos), divididos em 03(três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 8.099,44(oito mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), e as duas subsequentes no valor de R\$ 8.099,42(oito mil, noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) cada, necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192.

Parágrafo único. Os valores mencionados no caput deste artigo serão acrescidos aos repasses de valores mensais autorizados pela Lei Municipal nº 2331, de 20 de novembro de 2019, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ou pela abertura de crédito adicional especial via Decreto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder as alterações necessária, no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em vigência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência plurianual.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 10 de setembro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

JUTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa plenária, o incluso projeto de lei que “Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista na forma que especifica e dá outras providências”.

Em linhas gerais nosso pleito visa repassar recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, R\$ 24.298,28 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos), divididos em 03(três) parcelas, necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192.

Referido repasse se fez necessário após deliberação da Assembleia Geral de realizada em 28/08/2020 cuja cópia encaminhamos anexo para ciência dos nobres Edis.

Desta forma, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação dessa augusta Casa de Leis, o qual solicitamos que o faça em regime de urgência especial, para que tenhamos tempo hábil de realizar o primeiro repasse em outubro de 2020.

Divinolândia, 10 de setembro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL